



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 571-141/15, de 22 de julho de 2015.

Dispõem sobre a liberação de verba oriunda da destinação do Imposto de Renda para o Lar da Criança de Uruguaiana.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 22 de julho de 2015, por maioria de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar o valor de R\$ 8.204,65 (oito mil, duzentos e quatro reais com sessenta e cinco centavos), oriundo da destinação do Imposto de Renda ao Lar da Criança de Uruguaiana, conforme identificação de depósito realizado em 06/07/2015 na conta do FUMDICAU – 3.000-7 – Ag.0045-0 – Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 22 de julho de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente